## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1000438-62.2018.8.26.0233

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Benedito Aparecido Marcos

:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

Trata-se de ação promovida por **Benedito Aparecido Marcos** pretendendo a expedição de alvará judicial para o levantamento de saldo proveniente de conta vinculada ao FGTS, em razão da doença que lhe acomete (Neoplasia Maligna de Vesícula).

Preconiza o art. 20, XI, da Lei 8.036/90 que a conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço pode ser movimentada "quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna".

Conforme a redação da Resolução CD/PIS-PASEP nº 1 de 15/10/1996, o Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS/PASEP autorizou a liberação do saldo das contas do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, ao titular quando ele próprio ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.

Nos termos do inciso II, "c", da resolução, "o atestado médico de que trata a alínea a terá validade máxima de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição e deverá ser fornecido pelo profissional que acompanha o tratamento do portador da doença".

Entretanto, o inciso V preconiza que "o saque a que se refere esta Resolução poderá ser efetuado a qualquer tempo, independentemente dos períodos estabelecidos anualmente pelo Conselho Diretor".

Como se vê, restou devidamente demonstrado que o requerente é portadora de neoplasia maligna de vesícula (CID 10). Malgrado o laudo ter sido emitido a mais de 30 dias (fl. 11), entendo que ainda sim é possível a liberação do saldo vinculado ao do autor.

Assim, considerando a documentação apresentada, que demonstra a procedência do pedido, DEFIRO a pretensão inaugural, expedindo-se alvará autorizando a parte autora a efetuar junto a Caixa Econômica Federal o levantamento dos valores existentes na conta vinculada ao FGTS.

DEFIRO os benefícios da Justiça Gratuita ao requerente. ANOTE-SE.

Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Publique-se. Intimem-se.

Ibate, 20 de junho de 2018.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE IBATÉ

FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min